



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE Nº 042/2024

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4001.33.90.30.0000-D07.

01.031.0001.4001.33.90.36.0000-D10.

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão obrigatória do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG.

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Câmara, eu, **Thaís Andrade Lucas**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

THAÍS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PORTARIA Nº 036/2023

"NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO QUE MENCIONA".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Thaís Andrade Lucas para ocupar o cargo de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 2.292/2023.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante desta nomeação, a Câmara Municipal utilizará a dotação pertinente de seu orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

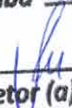
Rio Piracicaba, 23 de outubro de 2023.


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 29.11.24


Diretor (a) Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº. 020/2024

NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas como membros da equipe de apoio do agente de contratação as servidoras abaixo relacionadas:

Equipe de Apoio: Lúcia Aparecida dos Santos e Adriele Adilaine Costa.

Art. 2º - Fica designada como suplente de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Júnia do Rosário Maia Vieira.

Art. 3º - Os trabalhos das servidoras ora nomeadas deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133-2021.

Art. 4º - A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 01 de abril de 2024.


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba

29.11.24


Diretor (a) Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

plus



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararpmg.gov.br
camararp@camararp-mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024,
DISPENSA Nº 042/2024.

REQUISIÇÃO DE DISPENSA

Excelentíssimo Senhor

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Considerando que conforme determinação da fabricante, o veículo Tracker Chevrolet, 2023, de propriedade da Câmara Municipal deverá passar pela revisão obrigatória sempre que completar 10.000 km rodados ou a cada 12 meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Considerando que o citado veículo, adquirido pela Câmara Municipal, encontra-se ainda coberto pela garantia dada pela fabricante, e que, para a conservação desta garantia é indispensável que o veículo realize todas as revisões recomendadas numa concessionária autorizada.

Considerando por fim que a Lei 14.133/21, em seu artigo 75, inciso IV, "a" estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba vem **REQUISITAR** a Vossa Excelência, autorização para Contratação, mediante Dispensa, da empresa GUIAUTO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 18.854182/0007-19, a



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

fim de realizar os serviços e adquirir peças referentes à revisão obrigatória do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme prevê o inciso IV, "a" do art. 75 da Lei 14.133/21. Salientamos que o pedido de autorização para contratação da aludida empresa, dar-se-á em razão da mesma ser a prestadora de serviços autorizada mais próxima da cidade de Rio Piracicaba, contribuindo assim para o cumprimento do princípio da eficiência e da economicidade.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 29 de novembro de 2024.


Thaís Andrade Lucas
Agente de Contratação


Adriele Adilaine Costa
Equipe de Apoio


Lucia Aparecida dos Santos
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) PARA BENS E SERVIÇOS

Identificação do Setor Demandante
Setor Demandante: Presidência
Responsável da demanda: Sebastião Rômulo Linhares
E-mail responsável pela demanda: camararp@camararp.mg.gov.br
Telefone: (31) 3854-1353
Identificação da Demanda
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão obrigatória do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.
Tipo de Objeto: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento
Forma de Contratação Sugerida: ☐ Pregão Eletrônico sem utilizar Sistema Registro de Preços/Ata Registro de Preços ☐ Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços/Ata Registro de Preços ☐ Concorrência ☒ Dispensa de Licitação – Contratação Direta ☐ Inexigibilidade – Contratação Direta ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços de outro(s) Órgão(s)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

Fonte de recursos para atendimento da demanda
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.4001.33.90.30.0000-D07 01.031.0001.4001.33.90.36.0000-D10.
Valores da contratação
Valor total estimado da contratação pelo demandante: R\$ 1.997,22
Média dos orçamentos prévio informado: Em anexo acompanham as pesquisas de preços feitas pelo responsável da demanda, o qual assina o presente documento sendo por elas responsável.

Demais informações
Prazo de Entrega/ Execução: A combinar com o Contratante.
Local e horário da Entrega/Execução: No endereço da Contratada, data e horário a combinar com o Contratante.
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Adriele Adilaine Costa.
Responsáveis pela demanda: Sebastião Rômulo Linhares Demandante: Sebastião Rômulo Linhares Gestor: Eliane Augusto Pereira Fiscal: Adriele Adilaine Costa

Rio Piracicaba-MG, 28 de novembro de 2024.
Sebastião Rômulo Linhares
Presidente

Sebastião Rômulo Linhares
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão obrigatória do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se a contratação, pois o veículo oficial, assim como qualquer outro bem móvel, necessitam de manutenção preventiva regular para garantir seu bom funcionamento. A revisão obrigatória é uma exigência que deve ser cumprida periodicamente para que o veículo continue operando dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente e pelo fabricante. A contratação de uma empresa especializada assegura que a revisão será feita de acordo com as normas técnicas e especificações do fabricante, garantindo a durabilidade do veículo e evitando gastos com manutenções emergenciais, que podem ser mais onerosas e prejudiciais à segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Durante a fase de uso, o veículo requer manutenções periódicas (revisões obrigatórias), que envolvem tanto trocas de peças quanto a verificação dos sistemas (motor, transmissão, freios, suspensão, etc.). A manutenção preventiva reduz o risco de falhas e aumenta a durabilidade do veículo.

3.2. A revisão obrigatória é realizada conforme o manual do fabricante, com intervalos de tempo ou quilometragem específicos, garantindo a integridade do veículo e o cumprimento das normas de trânsito.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Outros requisitos

a) A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução;

b) A Contratada especializada realizará os serviços de manutenção preventiva, que incluem a revisão obrigatória do veículo oficial da Câmara Municipal. Esses serviços serão realizados conforme as exigências do fabricante do veículo e as normas de segurança estabelecidas.

c) Durante a revisão, a Contratada realizará uma inspeção detalhada de componentes críticos do veículo, como o sistema de freios, direção, suspensão, transmissão, sistemas elétricos e eletrônicos, sistemas de exaustão e motor, entre outros, com o objetivo de identificar problemas e garantir que o veículo esteja em condições adequadas de operação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O serviço será realizado logo após a ordem de fornecimento.

Local da prestação dos serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

5.4. O serviço será prestado no endereço da Contratada, data e horário a combinar com o Contratante.

Materiais a serem disponibilizados

A Contratada será responsável pela aquisição de peças de reposição originais ou de qualidade equivalente para o veículo, conforme as especificações do fabricante. Isso inclui peças essenciais como filtros de ar, óleo e combustível, pastilhas de freio, baterias, pneus, óleo lubrificante, velas de ignição, entre outras peças que possam ser necessárias para a manutenção adequada do veículo.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, desde que devidamente justificadas e anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, fica designado como representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o/a servidor(a) Adriele Adilaine Costa, Diretora Geral.

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

6.7. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto do atendimento dos serviços às especificações deste instrumento.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2. não produziu os resultados acordados;



7.1.3. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.4. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo, quando for cabível, devendo:

7.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2. Comunicar à empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.5.3. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos e para o pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá após o ateste do recebimento definitivo.

7.10. Para fins de liquidação, o fsical deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.14. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência da Contratada, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da Nota Fiscal.

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de **0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano**, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$(TX) \quad I = \frac{I}{365} \quad (6)$$

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camarapiracicaba.mg.gov.br
camararp@camarapiracicaba.mg.gov.br



Exigências de habilitação

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.997,22 (mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.031.0001.4001.33.90.30.0000-D07 e 01.031.0001.4001.33.90.36.0000-D10.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. A CONTRATADA ao participar do certame deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

Rio Piracicaba, 28 de novembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br




ELIANE AUGUSTO PEREIRA

Gestora de Contratos



210 Serviços e manutenção	Serviços e manutenção	209
Serviços e manutenção Informações gerais Informação de manutenção 29 Manutenção preventiva Manutenção programada 11 Fluidos, lubrificantes e peças recomendados Fluidos e lubrificantes recomendados 15	Informações gerais Informação de manutenção Para garantir o funcionamento econômico e seguro do veículo e conservar o seu valor, é de vital importância que todas as tarefas de manutenção sejam realizadas dentro dos intervalos especificados. ⚠ Perigo Nunca execute nenhum reparo ou regulagem no motor, chassis ou componentes relacionados com a segurança do veículo. Você pode estar infringindo leis ambientais e / ou de segurança. Injetores de combustível Os injetores de combustível são autolimpantes e não precisam de limpeza periódica. Inspeção especial Deverá ser executada no final do primeiro ano de uso ou a 10.000 km (o que ocorrer primeiro), sem qualquer custo - exceto por itens normais de desgaste que estão	descritos no Certificado de garantia - consulte as instruções sobre "responsabilidades do proprietário". Exclusivamente para veículos com o pacote de vendas R8C ou R8Z, que possuem o código "X" no quinto dígito do número de identificação do veículo - VIN, a revisão do primeiro ano de uso ou 10.000 km (o que ocorrer primeiro), além dos valores relacionados com os itens de desgaste normal, o valor da mão de obra, cobrado diretamente pela Concessionária Chevrolet ou Oficina autorizada, também será cobrado do proprietário. Essa inspeção pode ser realizada por qualquer Concessionária ou Oficina Autorizada Chevrolet apresentando a etiqueta encontrada no final do certificado de garantia, levando em consideração os limites de quilometragem indicados (consulte as instruções sobre as regras de garantia). Nota Se o veículo pertence ao programa exclusivo de frotas e / ou a empresas de aluguel de veículos, consulte o livro "Guia de Revisões Específico para Frotas". Para obter mais informações entre em contato com uma Concessionária Chevrolet.
Condições de uso severo: As seguintes condições são consideradas severas: - Quando a maioria dos percursos exige marcha lenta durante um longo período ou funcionamento contínuo em condições de rotação baixa frequentes (como no "anda e para" do tráfego urbano intenso). - Quando a maioria dos percursos não passa de 6 km (trajetos curtos) com o motor pouco aquecido. - Operação frequente em estradas de terra e de areia. - Usado como táxi, veículo policial ou atividade similar. - Quando o veículo permanece, com frequência, parado por mais de dois dias.		
	Efetuada pelo proprietário - Verifique semanalmente o nível do líquido de arrefecimento no reservatório de expansão e preencha até o nível, se necessário. Duas setas indicam a marca de nível do líquido arrefecedor no reservatório do sistema de arrefecimento. Com o motor frio, retire a tampa, adicione ao reservatório de expansão uma mistura de água potável e aditivo para radiador. Consulte <i>Fluidos e lubrificantes recomendados</i> ⇨ 25. - Verifique semanalmente o nível de óleo do motor e complete, se necessário. - Verifique semanalmente o nível do reservatório do lavador do para-brisa e complete, se necessário. - Verifique semanalmente a pressão dos pneus, inclusive o pneu reserva. - Preze o veículo e confira o funcionamento do freio de estacionamento.	

211 Serviços e manutenção

Manutenção preventiva

Manutenção programada

Operações de serviço ¹	anualmente ou km x 10.000 ²	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Motor e transmissão											
Motor e transmissão: Verifique quanto aeventuais vazamentos.											
Velas											
Correia sincronizadora e tensor	240.000 km ou 15 anos										
Correia de acessórios	120.000 km ou 5 anos										
Correia da bomba de óleo	240.000 km ou 15 anos										
Óleo do motor ³ (ou de acordo com o Sistema de vida útil do óleo do motor ³).											
Filtro de óleo: trocar elemento.	A cada troca do óleo do motor.										
Óleo da transmissão manual: renova o óleo, verifique o nível e complete se necessário, limpe o ímã e reinstale o tubo.											
Óleo da transmissão manual: verificar quanto a vazamentos e completar, se for preciso.											
Óleo da transmissão automática: inspecionar se há vazamentos e completar o nível, se for preciso.											

212 Serviços e manutenção

Operações de serviço ¹	anualmente ou km x 10.000 ²	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Óleo da transmissão automática	Troque a cada 80.000 km, se o veículo operar sob quaisquer das condições severas. Consulte Informação de manutenção -> 95.										
Verifique se há vazamentos no semi-eixo e no protetor da articulação.											
Filtro de ar.											
Sistema de arrefecimento											
Sistema de arrefecimento.	Troque a cada 150.000 km ou 5 anos.										
Sistema de arrefecimento: Verifique quanto a eventuais vazamentos.											
Sistema de ar condicionado											
Sistema de ar condicionado.											
Filtro do ar condicionado (se equipado) ⁴ .											
Freios											
Discos e pastilhas do freio.											
Revestimentos e tambores.											
Tubulações e mangueiras do freio.											
Freio de estacionamento: inspecionar e regular, se for preciso. Lubrificar cabos e ligações.											

213 Serviços e manutenção

Operações de serviço ¹	anualmente ou km x 10.000 ²	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Fluido de freios: verifique o nível e, se estiver abaixo do mínimo no reservatório, o vazamento deverá ser corrigido e o fluido trocado.		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Fluido de freios.											
Substituir a cada 2 anos.											
Direção, suspensão (dianteira e traseira): pneus											
Amortecedores: verifique a fixação e se há vazamentos.		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Sistema de direção: verifique a folga e o torques dos parafusos - verifique o protetor contra po da cremalheira da caixa de direção.											
Guarnições e protetor contra po: estado posição e se há vazamentos.		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Pneus: inspecione a pressão, desgastes excessivo dano, faça o rodizio de pneus e o balanceamento, caso necessário.		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Aperte as porcas de fixação das rodas.		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Carroceria											
Carroceria e chassi: Danos na pintura ou ferrugem.		P									
Cintos de segurança: Estado, aperto e funcionamento dos cintos, fivelas e parafusos de fixação		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

214 Serviços e manutenção

Operações de serviço ¹	anualmente ou km x 10.000 ²	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Sistema elétrico											
Sistema elétrico: verificar com a ferramenta de diagnóstico se existem códigos de falhas.		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Equipamento de iluminação e de sinalização.		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Sistemas do limpadores e lavadores dos vidros: verifique o estado das palhetas e lavagens, se necessário.		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Regulagem dos faróis.			P								
P - Inspeção F - Substitua											
¹ Se o veículo pertence ao programa exclusivo de frotas e / ou a empresas de aluguel de veículos, consulte o livroto "Guia de Revisões Específico para Frotas". Para obter mais informações entre em contato com uma Concessionária Chevrolet. ² O que ocorrer primeiro. ³ Sempre que ocorrer uma troca de óleo, garanta que o Sistema de vida útil do óleo do motor seja zerado Consulte "Como Zerar o Sistema de Vida Útil do Óleo do Motor". ⁴ Caso seu veículo possua o Filtro do Ar Condicionado, recomendamos a inspeção conforme instrução na tabela de Serviços e manutenção. Para maiores informações entre em contato com uma Concessionária Chevrolet.											

216 Serviços e manutenção

	Lubrificante / fluido	Inspeção do nível	Troca
¹ A General Motors desenvolveu um fluido de Freio otimizado para o sistema de freios de seu veículo. Para a melhor operação do sistema de freios, a General Motors recomenda expressamente o uso de fluido de freio que esteja em conformidade com a norma de qualidade GMW3556. Caso esse tipo específico de fluido de freio não esteja disponível, sob essas circunstâncias, será possível usar outro fluido de freio de alta qualidade que esteja em conformidade com a ISO 4925, CLASSE 6 ou ABNT NBR 9292 TIPO 4LV. O fluido de freio que está em conformidade com a norma de qualidade GMW3556 está em conformidade com as normas ISO 4925 CLASSE 6, FMVSS116 DOT4, ABNT NBR 9292 Tipo 4 LV, SAE TIPO J1704 de baixa viscosidade. ² Se o veículo for usado em uma região muito fria (abaixo de -20 °C), recomenda-se usar líquido de arrefecimento na proporção de 50% de aditivo e 50% de água potável.			

Atenção

O material de operação é perigoso e pode ser tóxico. Manuseie com cuidado. Preste atenção nas informações fornecidas na embalagem.

Serviços e manutenção 215

Fluidos, lubrificantes e peças recomendados

Fluidos e lubrificantes recomendados		Lubrificante / fluido	Inspeção do nível	Troca
Óleo do motor ¹	Turbo	Óleo especificado dexos 1 Ger 2 ou de qualidade equivalente API-SN, ILSAC GF5 ou superior e viscosidade SAE 5W30 ² .	Semanal	Consulte Manutenção programada → 211
	Transmissão manual	Óleo sintético para transmissão SAE 75W85 (especificação 80W402071), engrenagem helicoidal ² .	Na primeira revisão	
Transmissão automática		Óleo Dexron VI - ACDelco ² .	Somente se houver sinais de vazamento.	
Freios		Fluido de freio DOT 4 LV ^{2 1} .	Em todas as inspeções	
Sistema de arrefecimento		65% de água potável e 35% de aditivo concentrado para radiador ACDelco ou adicione aditivo para radiador pronto para uso ACDelco ^{2 4} .	Semanal	
Sistema de ar condicionado		Gás R134a.	Eficiência do A / C verificada nas inspeções.	

¹ O veículo é abastecido na fábrica com óleo DEXOS 1. Consulte "Óleo do motor".

² A General Motors usa e recomenda fluidos e produtos químicos ACDelco ou Peças genuínas GM.

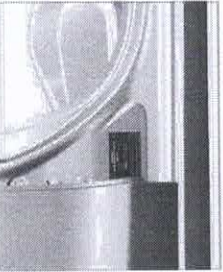
Dados do veículo

MOTOR	1.0 T	1.2T
Combustível	Etanol / Gasolina	Etanol / Gasolina
Número de cilindros	3 em linha	3 em linha
Número de manceios	4	4
Sequência de ignição	1-2-3	1-2-3
Diâmetro do cilindro	74 mm	75 mm
Curso do cilindro	77,49 mm	90,50 mm
Cilindrada	999 cm³	1199 cm³
Marcha lenta	850 rpm +/- 50 (AT) 950 rpm +/- 50 (MT)	900 rpm +/- 50 (AT)
Taxa de compressão	10,5 : 1	10,5 : 1
Potência máxima (ABNT - NBR ISO 1585)	115,6 CV (85 kW) a 5.500 rpm	132 CV (97 kW) a 5500 rpm (gasolina) 133 CV (98 kW) a 5500 rpm (etanol)
Torque máximo (ABNT - NBR ISO 1585)	160 Nm a 2000 rpm (gasolina) 165 Nm a 2000 rpm (álcool)	190 Nm a 2000 rpm (gasolina) 210 Nm a 2000 rpm (álcool)

Vidros

O número de identificação do veículo está gravado no para-brisa, no vidro traseiro e nos vidros laterais.

Etiquetas de identificação



A plaqueta de identificação do veículo está localizada na coluna da porta dianteira direita.

Identificação do veículo

Número de identificação do veículo (VIN)

Estampagem
O número de identificação do veículo está estampado no painel do assoalho, no lado direito do banco do passageiro dianteiro sob a cobertura do assoalho, visível sob uma capa.

Etiquetas autoadesivas

- O número de identificação do veículo está gravado em etiquetas auto-adesivas:
- Etiqueta VIN no painel dianteiro direito no compartimento do motor.
 - Etiqueta VIN na coluna da porta dianteira direita.
 - Etiqueta VIN no assoalho, no lado direito do banco do passageiro dianteiro.

Especificações

Identificação do veículo

Número de identificação do veículo (VIN)	17
Etiquetas de identificação	17
Dados do motor	18
Peso do veículo	22
Dimensões do veículo	24
Capacidades e especificações	25
Informação do pneu	27
Pressão dos pneus	28

220 Especificações

Motor	1.0 T	1.0 T
Transmissão	MT	AT
1ª marcha	3,73 : 1	4,45 : 1
2ª marcha	2,14 : 1	2,91 : 1
3ª marcha	1,32 : 1	1,89 : 1
4ª marcha	0,95 : 1	1,45 : 1
5ª marcha	0,76 : 1	1,00 : 1
6ª marcha	0,61 : 1	0,74 : 1
Marcha à ré	3,63 : 1	2,87 : 1
Relação de transmissão do diferencial	4,63 : 1	3,72 : 1
AT — Transmissão automática		
MT — Transmissão manual		

Motor	1.2 T	1.2 T
Transmissão	AT	AT
1ª marcha	4,45 : 1	4,45 : 1
2ª marcha	2,91 : 1	2,91 : 1
3ª marcha	1,89 : 1	1,89 : 1
4ª marcha	1,45 : 1	1,45 : 1

Especificações 219

MOTOR	1.0 T	1.2 T
Rotação máxima permitida (gerenciamento do motor)	Para transmissão manual: 6000 rpm (4000 rpm com o pedal da embreagem aplicado e o veículo parado) Para transmissão automática: 6.000 rpm Em Park / Neutral 3400 rpm	Para transmissão automática: 6.000 rpm Em Park / Neutral 3400 rpm
AT — Transmissão automática MT — Transmissão manual		

SISTEMA ELÉTRICO	1.0 T	1.2 T
Bateria	12V 60 Ah SU ¹	12V 60 Ah SU ¹
Alternador	100 A ²	100 A ²
Folga do eletrodo - velas	0,6 - 0,7 mm	0,6 - 0,7 mm
¹ Para veículos com Stop / Start (se equipado) deve ser usada a bateria de 12V 60 Ah EFB ² Para veículos com Stop / Start (se equipado) deve ser usado um alternador de 130 A		

Plus

221 Especificações

Motor	1.2 T
5ª marcha	1.00 : 1
6ª marcha	0.74 : 1
Marcha à ré	2.87 : 1
Relação de transmissão do diferencial	3.14 : 1
AT — Transmissão automática	

Consulte "Indicador luminoso de aumento de marcha" em Centro de Informações do Motorista (DIM) > 73 para uma condução com menor consumo de combustível.

FREIOS	
Tipo	Sistema de freios de circuito duplo hidráulico com divisão diagonal
Dianteiros	Freio de disco com pinça flutuante
Traseiros	Sistema de freio a tambor
Freio de estacionamento	Freio de serviço traseiro

222 Especificações

GEOMETRIA DA DIREÇÃO			
Cambagem	Dianteiros	-0,4° +/- 0,8°	
	Traseiros	-0,9° +/- 0,5°	
Câster	Dianteiros	5,5° +/- 0,8°	
	Dianteiros	0,36° +/- 0,2°	
Convergência	Traseiros	0,3° +/- 0,4°	
	Diâmetro do círculo de giro 10,8 m		

Peso do veículo

MOTOR	1.0 T		1.2 T	
Combustível	Etanol / Gasolina			
Transmissão	MT	AT	AT	AT
Versão	LS	LT	LS	PR
Peso bruto total	1606	1638	1643	1658
Peso máximo permitido no eixo (dianteiro)	950			
Peso máximo permitido no eixo (traseiro)	850			

223 Especificações

MOTOR	1.0 T		1.2 T	
	Etanol / Gasolina			
Combustível				
Transmissão	MT	AT	AT	AT
Versão	LS	LT	LS	LTZ
Peso em ordem de marcha	1196	1228	1233	1248
Peso em ordem de marcha (dianteiro)	714	751	756	762
Peso em ordem de marcha (traseiro)	482	477	477	486
Carga útil				410

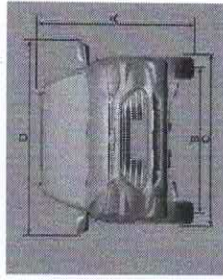
Todos os pesos do veículo descritos aqui em valores aproximados. Valores em kg.

MT — Transmissão manual
AT — Transmissão automática

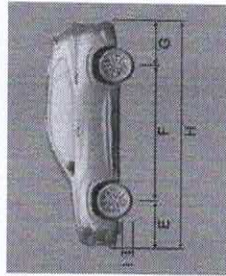
224 Especificações

Dimensões do veículo

Todas as dimensões são em milímetros.

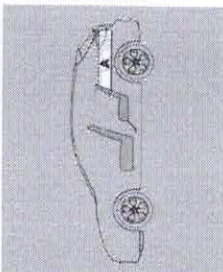


- A. Altura total até o teto - 1627 mm
- B. Bitola:
 - Dianteiros - 1547 mm
 - Traseiros - 1551 mm
- C. Largura total - 1791 mm
- D. Largura total (entre espelho retrovisores) - 2.057 mm



- E. Distância entre o centro da roda dianteira e o para-choque dianteiro - 878 mm
- F. Distância entre eixos - 2570 mm
- G. Distância entre o centro da roda traseira e o para-choque traseiro - 822 mm
- H. Comprimento total - 4270 mm
- I. Distância até o solo - 157 mm

226 Especificações

Carroceria	
Capacidade de carga (em litros)*	
	
A	Tampa do compartimento de carga (bagagem fechada) – 393 L
*Padrão ISO 3832	

Consulte "Rebatimento dos encostos dos bancos traseiros" em Assentos traseiros > 27.

Rebatimento dos encostos dos bancos traseiros
Para aumentar a capacidade do compartimento de carga, os encostos dos bancos traseiros podem ser rebatidos.

Especificações 225

Capacidades e especificações	
CAPACIDADES DE FLUIDOS E LUBRIFICANTES	
Óleo do motor (incluindo a substituição do filtro) para 1.0 T	3.75 L
Óleo do motor (incluindo a substituição do filtro) para 1.2 T	4.00 L
Transmissão manual, incluindo diferencial	1.6 L
Transmissão automática (com motor 1.0T)	8.2 L
Transmissão automática (com motor 1.2T)	8.1 L
Sistema de resfriamento (com transmissão manual)	5.6 L
Sistema de resfriamento (com transmissão automática)	5.4 L
Sistema de freios (com transmissão manual)	0.60 L
Sistema de freios (com transmissão automática)	0.57 L
Reservatório do líquido do lavador	2.5 L
Tanque de combustível	44 L
Refrigerante do ar condicionado	480 G

Especificações 227

Informação do pneu	
RODAS / PNEUS	DIMENSÕES
Rodas	16 x 7 J
	17 x 7 J
Pneus	215/60R16 95V
	215/55R17 94V
Pneu reserva de uso temporário (1)	Roda 4 x 16 com pneu TT15/70R15 92M
(1) Em veículos equipados com pneu reserva de uso temporário (diferente dos pneus de rodagem), recomenda-se utilizá-los em distâncias inferiores a 100 km e velocidades inferiores a 80 km/h e nem incluí-los no rodizio de pneus, devido a diferença de dimensões.	

Especificações 228

Pressão dos pneus		
Pneus ¹	Dianteiros	Traseiros
215/60R16 95V	35 psi (240 kPa)	35 psi (240 kPa)
215/55R17 94V	35 psi (240 kPa)	35 psi (240 kPa)
¹ Os dados dos pneus referem-se aos pneus frios. A pressão do pneu que aumenta na operação de condução não deve ser reduzida. ² Para carga máxima, use a mesma pressão de pneu indicada.		
Pneu reserva de uso temporário		
TT15/70R15 92M	60 psi (420 kPa)	

Informações sobre a garantia 231

Para adquirir estes direitos, é necessário

1. Que a Concessionária vendedora preencha corretamente a nota fiscal de venda, um documento que concede a garantia oferecida pela General Motors do Brasil Ltda.
2. O preenchimento correto do Quadro de identificação, que pode ser encontrado no final deste manual. Certifique-se de que a Concessionária vendedora assine, date e carimbe a tabela para conceder os direitos na Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet.

A data de entrega do veículo ao proprietário, conforme preenchida no quadro de identificação é a data de início da garantia e prevalece sobre qualquer outra data.

Mensagem importante aos proprietários

Para poder usufruir a garantia oferecida pela General Motors do Brasil Ltda. para o veículo, o proprietário deverá observar com atenção as instruções aqui indicadas, relativas à manutenção do veículo.

cupom encontrado no final desta seção, e respeitados os limites de quilometragem indicados (consulte *Garantia limitada para veículos novos* p. 233).

Se o veículo pertence ao programa exclusivo de frotas e / ou a empresas de aluguel de veículos, consulte o livroto "Guia de Revisões Específico para Frotas". Para obter mais informações entre em contato com uma Concessionária Chevrolet.

Assistência técnica: Na seção de Informações ao cliente deste manual encontram-se as diretrizes para garantir a máxima satisfação nos serviços e perguntas relacionadas a Concessionária ou Oficina Autorizada Chevrolet.

Orientação: Na entrega de um veículo novo, a concessionária explicará:

- A. Itens de responsabilidade do proprietário, Garantia limitada do veículo novo e Termos da garantia.
- B. Manutenção preventiva.
- C. Uso correto dos comandos, dos indicadores e dos acessórios do veículo.

Garantia do veículo

A Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet concede ao proprietário de um veículo Chevrolet, os seguintes direitos:

Garantia: De acordo com os termos do respectivo certificado inserido neste Manual.

Revisão de manutenção preventiva: Uma delas é executada antes da entrega do veículo e a outra é executada no final do primeiro ano de uso ou a 10.000 km (o que ocorrer primeiro), sem nenhum custo para o proprietário (à exceção dos itens normais de desgaste - consulte *Mensagem importante aos proprietários* p. 231).

Exclusivamente para veículos com o pacote de vendas R8C ou R8Z, que possuem o código "X" no quinto dígito do número de identificação do veículo - VIN, a revisão do primeiro ano de uso ou 10.000 km (o que ocorrer primeiro), além dos valores relacionados com os itens de desgaste normal, o valor da mão de obra, cobrado diretamente pela Concessionária Chevrolet ou Oficina Autorizada, também será cobrado do proprietário.

A primeira revisão especial será executada na Concessionária ou Oficina Autorizada Chevrolet, mediante a apresentação do



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, modalidade Dispensa para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão obrigatória do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG**. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 29 de novembro de 2024.


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



INFORMAÇÕES DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão obrigatória do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG., objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 1.997,22 (Um mil, Novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). Assim, solicito a informação da existência de estimativa de custos para a referida despesa.

Data: 29/11/2024

Thaís
THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Diante da solicitação de Informações de Estimativa De Custos referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão obrigatória do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, objetivando a instrução do processo, informo que:

Há recursos financeiros ☒

Não há recursos financeiros ☐

Data: 29/11/2024

Adrielle
ADRIELE ADILAINE COSTA
Diretora Geral



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão obrigatória do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total R\$ 1.997,22 (Um mil, Novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). Assim, solicito a informação de recurso orçamentário para a previsão da referida despesa.

Data: 29/11/2024

Lucas
THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº

01.031.0001.4001.33.90.30.0000-D07.

01.031.0001.4001.33.90.36.0000-D10

Data: 29/11/2024

Lucia
LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024,

DISPENSA Nº 042/2024.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Câmara Municipal
Rio Piracicaba



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024,

DISPENSA Nº 042/2024.

ANEXO II

DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças referentes a revisão obrigatória do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, em razão de ter completado 10.000 km rodados desde a última revisão.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

De: posvendas.jm@guiauto.com.br
Enviado em: 29/11/2024 hh:mm: 10:01
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Manutenção Carro Oficial
Anexos: Manutenção Carro Novembro.doc

Bom Dia!

Segue orçamento

Atenciosamente,

Naiara Noronha
Supervisora de Pós Vendas
wpp: +55 (31)971677929
guiauto.com.br | [@guiautochevrolet](https://www.instagram.com/guiautochevrolet)

Em 29/11/2024 09:12, camararp@camararp.mg.gov.br escreveu:

Prezados, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no carro oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo.

Gentileza enviar valores de peças e mão de obra separados.

Cordialmente,

Adriele Costa

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353



Não contém vírus. www.avast.com

DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no carro oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Troca de filtro do ar	R\$123,83	R\$123,83
02	01	Higienização do ar condicionado	PEÇA R\$279,00 M.O R\$90,00	R\$369,00
03	01	Regulagem e limpeza do freio traseiro	PEÇA R\$105,00 M.O R\$100,00	R\$205,00
04	01	Troca de pastilhas de freio (original)	PEÇA R\$328,00 M.O R\$160,00	R\$488,00
05	04	Balanceamento	R\$80,00	R\$80,00
06	01	Alinhamento	R\$100,00	R\$100,00
07	01	Troca disco de freio	PEÇA R\$2.012,00 M.O R\$120,00	R\$2.132,00

3.497,83

plus

Empresa: 05 - JOAO MONLEVADE
AV. ALBERTO LIMA, 2320

CNPJ: 18.854.182/0007-19 Estad.: 3132117810691 / Insc.Mun.: 00022598734
Bairro: SION JOAO MONLEVADE - MINAS GERAIS - M CEP: 35931186
Fone: 3138521800 Fax: 3138521800



Orçamento Interno

Nº 2941

Tipo: V1 - Clientes (Mecânica)	Prisma:	Entrada: 03/12/2024 as 08:37
Responsável: RAFAEL BRUNO DE FREITAS		Validade: 13/12/2024
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	☐ Lavar Veículo
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	Liberada:
Tipo Fáb.: V1	Andamento:	N. Pré O.S.: 0
Cliente	CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA AV DOM JOAQUIM SILVERIO, 174 Bairro: CENTRO RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS - MG Email: contabilidade@camararp.mg.gov.br	☒ Cadastro RG: CGC: 23.943.467/0001-70 Fone: 31-38541353 Celular: 31-38541353 38541353
Veículo	Produto/Modelo: GM/TRACKER / TRACKER TURBO AT Nr.Fab 9BGEX76H0PB235360 Motor: L4G*230204231* Cor Externa: BRANCO SUMMIT Motorista: Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria:	☐ Blindado KM: 40836 Ano/Modelo: 23/23 Hr: 0 Placa: SHS4152 Linha: 5X76HP Combustivel: Documento: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora	CVG JOAO MONLEVADE - L86001 Bairro:	Data Venda: 24/04/2023 CEP: JOAO MONLEVADE - MINAS GERAIS - M

Reclamações Originais feita pelo Cliente	
01	Revisão 40.000Kms ou 4 Anos 40000 KM
02	RECOMENDADOS

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	M0071	QUARTA REVISAO	249,00
02	AB	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO	160,00
02	DESC	DESCARBONIZACAO DO CORPO DE ACELERACAO	125,00
02	H0001	OXI-SANITIZACAO	90,00
02	KITELEGANCE	LIMPEZA E HIDRATACAO DE BANCO DE COURO	180,00
02	KITLUBRIF	KIT LUBRIFICANTE	50,00
02	LIMP FREIO	LIMPEZA E REGULAGEM DO FREIO TRASEIRO	100,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
A2408	*CRISTALIZADOR +VISION	UN	/	4	0 0	54,900000	54,90
A6109	*REMOVEDOR DE CHUVA ACIDA	UN	/	4	0 0	27,000000	27,00
12616850	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UN	B	1	38 0	24,980000	24,98
13508023	FILTRO DE AR DO COMP	UN	L	1	13 0	120,000000	120,00
2.A1301	*TB-CLEAN-LIMPA CORPO	UN	/	4	5 0	64,000000	64,00
2.A1305	*BIO-AIR-LIMPA AR	UN	/	4	2 0	87,000000	87,00
2.A1319	*LIMPA FREIOS	UN	/	1	13 0	105,000000	105,00
2.A13222	*GRAXA LUBRIF.PARA PINCA DE	UN	/	1	2 0	30,000000	30,00
2.A1325	*KIT LUBRIFICACAO	UN	/	1	9 0	84,000000	84,00
2.A13501	*PROTEC-PROTETOR PARA	UN	/	4	1 0	105,000000	105,00
2.A1350197	*PROTETOR POLO BATERIA	UN	B	4	5 0	59,900000	59,90
2.A13508	*ESPUMA HIGIENIZADORA DE	UN	/	4	0 0	103,000000	103,00
2.A13509	*FLOTTER-FLOTADOR DE LIMPEZA	UN	/	4	1 0	119,000000	119,00
2.A5049	*KIT ELEGANCE TRAT COURO	UN	/	4	1 0	119,000000	119,00
2.A5099	*SOLLUS FLUIDO RADIADOR	un	/	4	16 0	45,000000	45,00
2.A5942	*DESENGRIPANTE	PC	B	4	4 0	39,000000	39,00
2.A9300	*KIT DESCONTAMINACAO	un	P	1	6 0	279,000000	279,00
25206966	FILTRO DE OLEO PARA	UN	B	1	22 0	96,530000	96,53
26241944	ELEMENTO DO FILTRO D	UN	L	1	10 0	123,830000	123,83
98551028	FLUIDO PARA FREIO HI	PC	D	3	68 0	42,960000	128,88
98553886	LUB ACD SINT.SAE 5W-	UN	O	4	93 0	89,000000	356,00

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Handwritten signature

Empresa: 05 - JOAO MONLEVADE
AV. ALBERTO LIMA, 2320

CNPJ: 18.854.182/0007-19
Bairro: SION
Fone: 3138521800

Estad.: 3132117810691 / Insc.Mun.: 0002259873
JOAO MONLEVADE - MINAS GERAIS - M: CEP: 35931186



Orçamento Interno

Nº 2941

Fechamento	Serviços:	649,00	Itens:	1348,22	Serviços+Itens:	1997,22
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	-16,19
	Total:	649,00	Total:	1348,22	Descontos:	0,00
					Total:	1.997,22

Diagnóstico:

"NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEICULO (DINHEIRO, JOIAS, RELOGIO), PERTENCES EM GERAL. DEVENDO OS MESMOS SER RETIRADOS NA HORA DA INSPECAO".

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veiculo

Telefone

Nome Completo Legível

Data Retirada do Veiculo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G: CPF:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

plus



ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021, DISPENSA Nº 042/2021

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro, do ano de 2024, às 13:00 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Agente de contratação e Equipe de Apoio desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar a DISPENSA do processo em epígrafe.

Aberta a sessão, foi ressaltado que a aludida dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças referentes a revisão obrigatória do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, tendo em vista que o mesmo completou 40.000 km rodados desde a última revisão.

Vale destacar que no presente caso não foi realizado três pesquisas de preço no mercado, uma vez que o veículo **Tracker Chevrolet, 2023**, de propriedade da Câmara Municipal, encontra-se ainda coberto pela garantia dada pela fabricante, e, para a conservação desta garantia é indispensável que o veículo realize todas as revisões recomendadas numa concessionária autorizada.

Assim, considerando que a Lei 14.133/21, em seu artigo 75, inciso IV, "a" estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;



A Agente de contratação e Equipe de apoio por unanimidade de seus membros, após Julgamento objetivo e isonômico, buscando selecionar a opção mais vantajosa para a Administração, decidiu que a contratação da empresa **GUIAUTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 18.854182/0007-19, é a melhor opção para realizar os serviços supracitados, uma vez que a referida empresa é a prestadora de serviços autorizada mais próxima da cidade de Rio Piracicaba, o que resultará no fiel cumprimento do princípio da eficiência e da economicidade.

Assim sendo, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que os serviços e aquisição de peças referentes à revisão obrigatória do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, seja contratado com a empresa **GUIAUTO LTDA**, pelo valor total de R\$ 1.997,22 (Um mil, Novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de prestação de serviços anexa ao certame.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 03 de dezembro de 2024.


Thaís Andrade Lucas
Agente de Contratação


Adriele Adilaine Costa
Equipe de Apoio


Lucia Aparecida dos Santos
Equipe de Apoio



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202521317

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GUIAUTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2428988108

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

IPATINGA
Local

14 JUNHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data Vogal Vogal Vogal

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Conferido na Internet

Data 03/12/24

Plus

Agente de Contratação / Pregoeiro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11782650 em 19/06/2024 da Empresa GUIAUTO LTDA, Nire 31202521317 e protocolo 243749121 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 11/06/2024. Autenticação: CFAE366B8CEBFC1A5FEB48C209ADFEAE571290. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/374.912-1 e o código de segurança epCR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



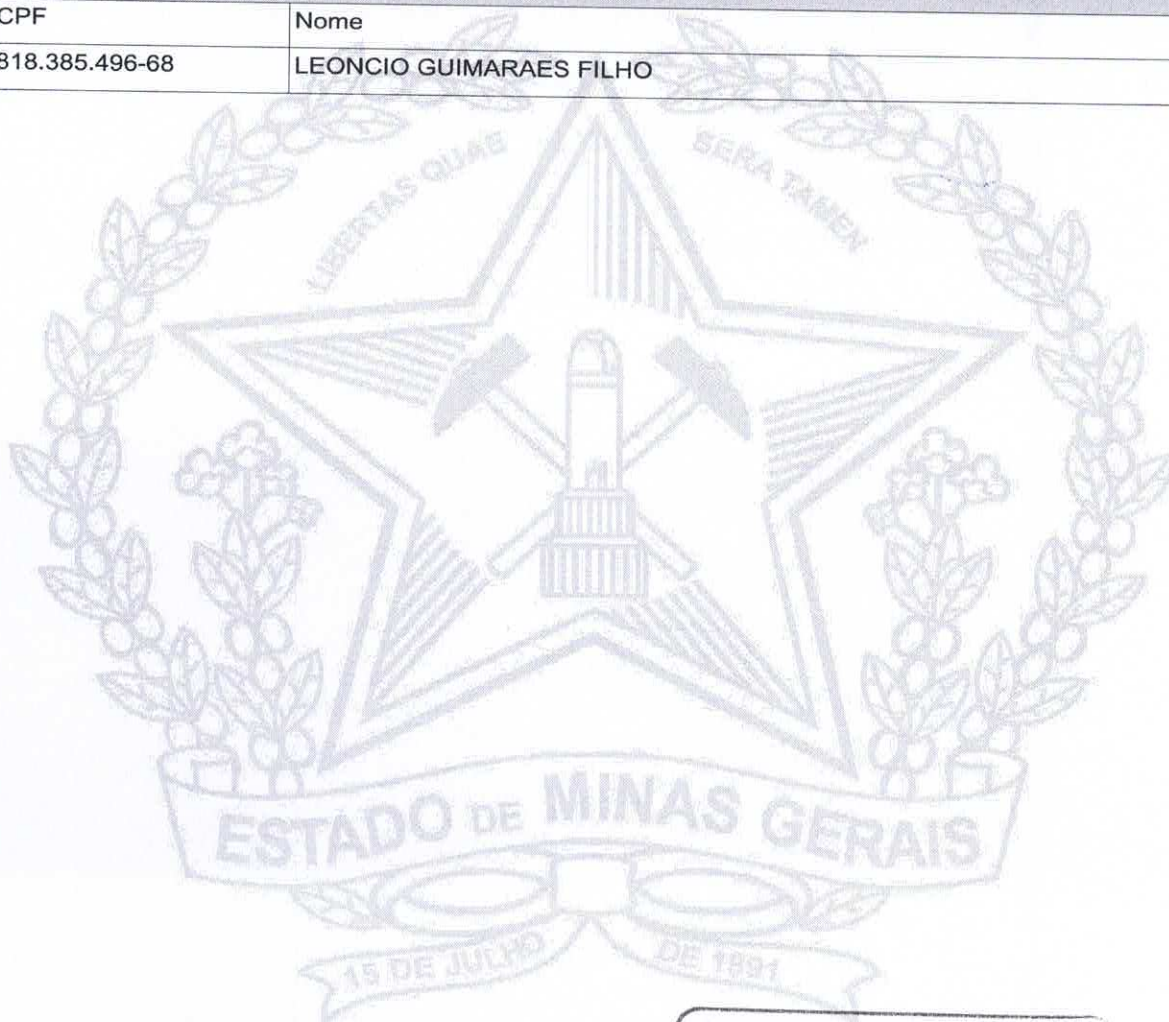
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/374.912-1	MGN2428988108	18/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
818.385.496-68	LEONCIO GUIMARAES FILHO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 03/12/24
plus
Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11782650 em 19/06/2024 da Empresa GUIAUTO LTDA, Nire 31202521317 e protocolo 243749121 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 11/06/2024. Autenticação: CFAE366B8CEBFC1A5FEB48C209ADFEAE571290. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/374.912-1 e o código de segurança epCR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/18

28ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GUIAUTO LTDA
CNPJ/MF: 18.854.182/0001-23
NIRE: 3120252131-7

LEONEL GUIMARÃES, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação de bens, portador da Carteira de Identidade de nº MG 2.839.155, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.368.566-53, nascido em 30/09/1967, residente e domiciliado na Rua Marquês de Tamandaré, nº 1096, Condomínio Village Nobre, bairro Cidade Nobre, município de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-563;

JOSÉ SATURNINO GUIMARÃES NETO, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade de nº MG 5.016.465, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.285.756-53, nascido em 14/05/1970, residente e domiciliado à Rua Marquês de Caravelas, nº 183, Condomínio Village Nobre, bairro Cidade Nobre, município de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-562 e,

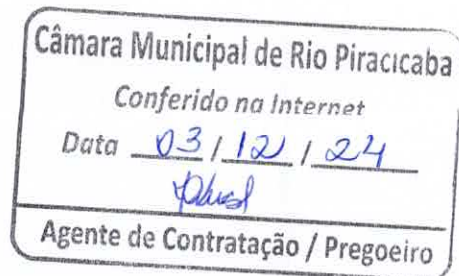
LEONCIO GUIMARÃES FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade de nº MG 3.723.106, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.385.496-68, nascido em 22/09/1968, residente e domiciliado à Rua Aleijadinho, nº 38, apto. nº 302, Bairro Cidade Nobre, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-352.

AMPERA PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.488.440/0001-47, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3130011905-0 em 06.12.2017, com sua sede social localizada na Rua Belém, nº 215, Loja 02, Bairro Veneza, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35.164-255, neste ato, representada pelos Srs. Leonel Guimarães, José Saturnino Guimarães Neto e Leoncio Guimarães Filho, todos já qualificados acima.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **GUIAUTO LTDA**, com sede na Av. Pedro Linhares Gomes, nº 6.000, Bairro Horto, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35.160-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.854.182/0001-23 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE: 3120252131-7, resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DAS ALTERAÇÕES

1.1 DA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11782650 em 19/06/2024 da Empresa GUIAUTO LTDA, Nire 31202521317 e protocolo 243749121 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 11/06/2024. Autenticação: CFAE366B8CEBFC1A5FEB48C209ADFEAE571290. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/374.912-1 e o código de segurança epCR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Em observância das deliberações constantes de Ata de Reunião de Quotistas realizada em 20/02/2024 e conforme autorização contida no art. 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, fica reduzido o Capital Social, tido por excessivo em relação ao objeto social da sociedade empresária. Em função disso, o capital social que era de R\$ 15.001.400,00 (quinze milhões, mil e quatrocentos reais), fica reduzido em R\$ 4.776.553,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais), extinguindo-se 4.776.553 (quatro milhões, setecentas e setenta e seis mil, quinhentas e cinquenta e três) quotas sociais.

A redução do capital social é operada através:

- do retorno ao quotista **LEONEL GUIMARÃES** de R\$ 1.592.184,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e quatro reais), representados por 1.592.184 (um milhão, quinhentas e noventa e duas mil, cento e oitenta e quatro) quotas sociais da sociedade **COLORADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.666.838/0001-94 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE: 3121275023-8;

- do retorno ao quotista **JOSÉ SATURNINO GUIMARÃES NETO** de R\$ 1.592.184,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e quatro reais), representados por 1.592.184 (um milhão, quinhentas e noventa e duas mil, cento e oitenta e quatro) quotas sociais da sociedade **COLORADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.666.838/0001-94 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE: 3121275023-8;

- do retorno ao quotista **LEÔNCIO GUIMARÃES FILHO** de R\$ 1.592.185,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e cinco reais), representados por 1.592.185 (um milhão, quinhentas e noventa e duas mil, cento e oitenta e cinco) quotas sociais da sociedade **COLORADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.666.838/0001-94 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE: 3121275023-8;

Assim, o capital social da sociedade passa a ser de R\$ 10.224.847,00 (dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais), divididos em 10.224.847 (dez milhões, duzentas e vinte e quatro mil, oitocentas e quarenta e sete) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, assim distribuída:

NOME	QUOTAS	VALOR - R\$	%
AMPERA PARTICIPAÇÕES S.A.	10.221.799	10.221.799,00	97,97
LEONEL GUIMARÃES	1.016	1.016,00	0,01
JOSÉ SATURNINO GUIMARÃES NETO	1.016	1.016,00	0,01

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 03/12/24
plus
Agente de Contratação / Pregoeiro

LEONCIO GUIMARÃES FILHO	1.016	1.016,00	0,01
TOTAIS	10.224.847	10.224.847,00	100

2- DA CONSOLIDAÇÃO

Em razão da alteração procedida acima, resolvem os sócios consolidarem seus atos constitutivos, nos termos abaixo.

GUIAUTO LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 18.854.182/0001-23
NIRE: 3120252131-7

LEONEL GUIMARÃES, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação de bens, portador da Carteira de Identidade de nº MG 2.839.155, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.368.566-53, nascido em 30/09/1967, residente e domiciliado na Rua Marquês de Tamandaré, nº 1096, Condomínio Village Nobre, bairro Cidade Nobre, município de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-563;

JOSÉ SATURNINO GUIMARÃES NETO, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade de nº MG 5.016.465, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.285.756-53, nascido em 14/05/1970, residente e domiciliado à Rua Marquês de Caravelas, nº 183, Condomínio Village Nobre, bairro Cidade Nobre, município de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-562 e,

LEONCIO GUIMARÃES FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade de nº MG 3.723.106, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.385.496-68, nascido em 22/09/1968, residente e domiciliado à Rua Aleijadinho, nº 38, apto. nº 302, Bairro Cidade Nobre, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-352.

AMPERA PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.488.440/0001-47, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3130011905-0 em 06.12.2017, com sua sede social localizada na Rua Belém, nº 215, Loja 02, Bairro Veneza, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35.164-255, neste ato, representada pelos Srs. Leonel Guimarães, José Saturnino Guimarães Neto e Leoncio Guimarães Filho, todos já qualificados acima.



Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **GUIAUTO LTDA**, com sede na Av. Pedro Linhares Gomes, nº 6.000, Bairro Horto, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35.160-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.854.182/0001-23 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE: 3120252131-7, resolvem de comum acordo consolidar seus atos constitutivos, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade continua sob a denominação de GUIAUTO LTDA, utilizando a sigla de fantasia GUIAUTO e sua sede é na Avenida Pedro Linhares Gomes, nº 6.000, Bairro Horto, Ipatinga/MG, CEP: 35.160-290, onde também mantém seu foro, sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS

A sociedade poderá abrir, transferir e encerrar atividades de filiais, de acordo com seus interesses em qualquer parte do território nacional. A sociedade mantém as seguintes filiais:

- Em Coronel Fabriciano/MG, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1863, Bairro Bom Jesus, CEP: 35.170-055;
- Em Itabira/MG, situada na Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 240, Bairro Vila Santa Izabel, CEP: 35.900-206;
- Em João Monlevade/MG, situada na Avenida Alberto Lima, nº 2.320, loja A, Bairro Sion, CEP: 35.931-186;
- Em Guanhães/MG, situada na Rodovia BR-120, nº 1341, Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 39.740-000;
- Em Ponte Nova-/MG, situada na Avenida Vereador João Evangelista de Almeida, 320, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.430-096;
- Em Viçosa/MG, situada na Avenida Maria de Paula Santana, nº 2.455, Bairro João Brás Costa Val, CEP: 36.576-178;
- Em Ouro Preto/MG, situada na Rodovia Rodrigo Mello Franco de Andrade, nº 120, loja A, Bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP: 35.400-000;

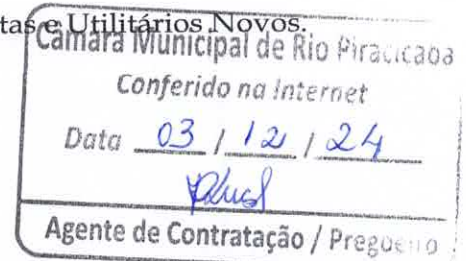
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade é a exploração do comércio de veículos automotores, peças e acessórios, lubrificantes, prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos, lanternagem e pintura de veículos, intermediação de vendas de veículos, consubstanciado nos seguintes CNAE:

Atividade Econômica Principal:

45.11-1-01 - Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos.

Atividades Econômicas Secundárias:



- 45.11-1-02 – Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas, e Utilitários usados;
 45.20-0-01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
 45.20-0-02 – Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores;
 45.20-0-03 – Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
 45.20-0-04 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
 45.20-0-07 – Serviços de Instalação e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores;
 45.30-7-03 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
 47.32-6-00 – Comércio a Varejo de Lubrificantes;
 74.90-1-04 – Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

Assim, o capital social da sociedade passa a ser de R\$ 10.224.847,00 (dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais), divididos em 10.224.847 (dez milhões, duzentas e vinte e quatro mil, oitocentas e quarenta e sete) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, assim distribuída:

NOME	QUOTAS	VALOR - R\$	%
AMPERA PARTICIPAÇÕES S.A.	10.221.799	10.221.799,00	99,97
LEONEL GUIMARÃES	1.016	1.016,00	0,01
JOSÉ SATURNINO GUIMARÃES NETO	1.016	1.016,00	0,01
LEONCIO GUIMARÃES FILHO	1.016	1.016,00	0,01
TOTAIS	10.224.847	10.224.847,00	100

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio, é nos termos do Art. 1.052 do Código Civil, restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 03/12/24
 plus
 Agente de Contratação / Pregoeiro

A administração da sociedade, será exercida pelos sócios Leonel Guimarães, Leôncio Guimarães Filho e José Saturnino Guimarães Neto, que exercerão cargos de diretoria e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou isoladamente, em todos os atos atinentes aos objetivos sociais, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado à diretoria conceder avais, fianças, ou outras garantias de favor que imponham riscos à sociedade, salvo hipóteses de necessidade e/ou de interesse do grupo econômico.

Parágrafo Primeiro - Para alienar bens Imóveis, dá-los em caução, penhora e/ou garantia hipotecária, bem como prestar fiança ou aval, será necessário a assinatura de dois ou mais diretores, que no somatório, representem 2/3 (dois terços) ou mais do capital social.

Parágrafo Segundo - A sociedade através de seus diretores poderá constituir procuradores para representá-la perante terceiros, com poderes e prazos definidos, exceto no caso de procurações para efeitos jurídicos, que poderão ser emitidas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RETIRADAS "PRÓ-LABORE"

Pelo exercício da administração, os administradores farão jus a uma remuneração mensal a título de "pró-labore" cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03/11/1975 e esta só se dissolverá pela vontade unânime dos sócios, pela deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social ou por decisão judicial, observadas as disposições do Código Civil aplicáveis à matéria.

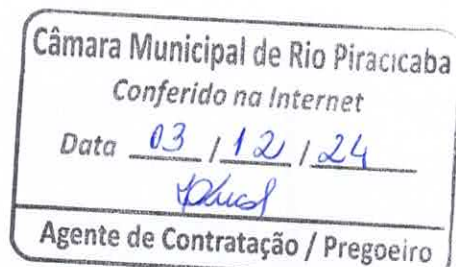
Parágrafo Único - Na hipótese de dissolução amigável, os sócios, de comum acordo, escolherão qual deles responderá pela sua liquidação e guarda dos livros e documentos pelo prazo legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a estranhos à sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - O sócio que retirar-se da sociedade, terá seus direitos apurados e pagos na modalidade estabelecida na cláusula Décima Primeira e seus parágrafos.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11782650 em 19/06/2024 da Empresa GUIAUTO LTDA, Nire 31202521317 e protocolo 243749121 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 11/06/2024. Autenticação: CFAE366B8CEBFC1A5FEB48C209ADFEAE571290. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/374.912-1 e o código de segurança epCR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando então serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente. Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social ou terão a destinação que lhes derem os sócios.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião de sócios, a distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais para os fins previstos no artigo 1.071 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reuniões dos sócios que ocorrerá nos termos previstos em lei, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Os sócios lavrarão uma Ata da reunião que será registrada posteriormente em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata.

Parágrafo Primeiro - A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme §6º, do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

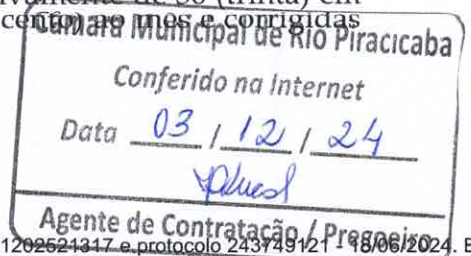
Parágrafo Segundo - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do §3º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIOS

O falecimento ou afastamento de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade. Os herdeiros do falecido exercerão em comum, os seus direitos, sendo-lhes vedado o ingresso na sociedade. Nesta hipótese, ou no caso de retirada de qualquer dos sócios, a apuração dos haveres do falecido ou retirante, será feita com base em balanço específico para esse fim, na data do falecimento ou afastamento, fazendo-se o reembolso na proporção das quotas sociais, observada a percentagem de realização do capital.

Parágrafo Primeiro - Os haveres do sócio falecido ou retirante, serão pagos a seus herdeiros, em 15 (quinze) parcelas iguais, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, acrescidas de juros de 1,0% (um por cento) ao mês e corrigidas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11782650 em 19/06/2024 da Empresa GUIAUTO LTDA, Nire 31202624347 e protocolo 24374912-1 de 18/06/2024. Efeitos do registro: 11/06/2024. Autenticação: CFAE366B8CEBFC1A5FEB48C209ADFEAE571290. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/374.912-1 e o código de segurança epCR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

monetariamente, com base no INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Parágrafo Segundo – No caso de falecimento ou afastamento de sócio, poderão os sócios remanescentes deliberarem sobre a aceitação ou não, do ingresso de herdeiros na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONSELHO FISCAL

A sociedade não possui conselho fiscal, reservado o direito de constitui-lo a qualquer tempo se os sócios julgarem conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, §1º, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

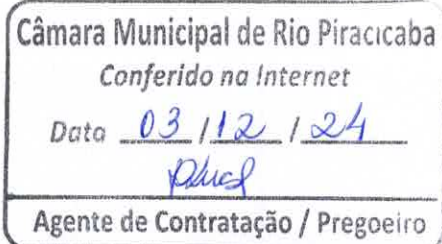
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com os preceitos do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, ficando eleito o foro da comarca de Ipatinga/MG para a solução de quaisquer litígios advindos do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o digitalmente, a fim de surtir os efeitos legais.

Ipatinga/MG, 11 de junho de 2024.

Neste ato assinam digitalmente a alteração contratual os sócios Leonel Guimarães, Leôncio Guimarães Filho, José Saturnino Guimarães Neto e a sócia Ampere Participações S.A. por seus representantes legais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11782650 em 19/06/2024 da Empresa GUIAUTO LTDA, Nire 31202521317 e protocolo 243749121 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 11/06/2024. Autenticação: CFAE366B8CEBFC1A5FEB48C209ADFEAE571290. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/374.912-1 e o código de segurança epCR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/374.912-1	MGN2428988108	18/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
725.285.756-53	JOSE SATURNINO GUIMARAES NETO
818.385.496-68	LEONCIO GUIMARAES FILHO
670.368.566-53	LEONEL GUIMARAES



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 03 / 12 / 24
Paula Bomfim
Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11782650 em 19/06/2024 da Empresa GUIAUTO LTDA, Nire 31202521317 e protocolo 243749121 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 11/06/2024. Autenticação: CFAE366B8CEBFC1A5FEB48C209ADFEAE571290. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/374.912-1 e o código de segurança epCR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/374.912-1	MGN2428988108	18/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
725.285.756-53	JOSE SATURNINO GUIMARAES NETO
818.385.496-68	LEONCIO GUIMARAES FILHO
670.368.566-53	LEONEL GUIMARAES



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 03/12/24
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11782650 em 19/06/2024 da Empresa GUIAUTO LTDA, Nire 31202521317 e protocolo 243749121 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 11/06/2024. Autenticação: CFAE366B8CEBFC1A5FEB48C209ADFEAE571290. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/374.912-1 e o código de segurança epCR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/374.912-1	MGN2428988108	18/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
725.285.756-53	JOSE SATURNINO GUIMARAES NETO
818.385.496-68	LEONCIO GUIMARAES FILHO
670.368.566-53	LEONEL GUIMARAES



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 03 / 12 / 24

Plus

Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11782650 em 19/06/2024 da Empresa GUIAUTO LTDA, Nire 31202521317 e protocolo 243749121 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 11/06/2024. Autenticação: CFAE366B8CEBFC1A5FEB48C209ADFEAE571290. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/374.912-1 e o código de segurança epCR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/18



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUIAUTO LTDA, de NIRE 3120252131-7 e protocolado sob o número 24/374.912-1 em 18/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11782650, em 19/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
818.385.496-68	LEONCIO GUIMARAES FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
670.368.566-53	LEONEL GUIMARAES
818.385.496-68	LEONCIO GUIMARAES FILHO
725.285.756-53	JOSE SATURNINO GUIMARAES NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
670.368.566-53	LEONEL GUIMARAES
818.385.496-68	LEONCIO GUIMARAES FILHO
725.285.756-53	JOSE SATURNINO GUIMARAES NETO

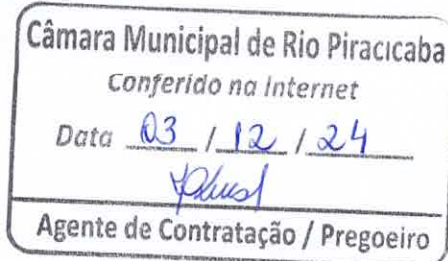
Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
670.368.566-53	LEONEL GUIMARAES
818.385.496-68	LEONCIO GUIMARAES FILHO
725.285.756-53	JOSE SATURNINO GUIMARAES NETO

Belo Horizonte, quarta-feira, 19 de junho de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/374.912-1.



Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11782650 em 19/06/2024 da Empresa GUIAUTO LTDA, Nire 31202521317 e protocolo 243749121 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 11/06/2024. Autenticação: CFAE366B8CEBFC1A5FEB48C209ADFEAE571290. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/374.912-1 e o código de segurança epCR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 16/18



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 19/06/2024, às 17:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/374.912-1.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 03 / 12 / 24

[Signature]

Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11782650 em 19/06/2024 da Empresa GUIAUTO LTDA, Nire 31202521317 e protocolo 243749121 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 11/06/2024. Autenticação: CFAE366B8CEBFC1A5FEB48C209ADFEAE571290. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/374.912-1 e o código de segurança epCR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 03 / 12 / 24

Agente de Contratação / Pregoeiro

Belo Horizonte. quarta-feira, 19 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11782650 em 19/06/2024 da Empresa GUIAUTO LTDA, Nire 31202521317 e protocolo 243749121 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 11/06/2024. Autenticação: CFAE366B8CEBFC1A5FEB48C209ADFEAE571290. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/374.912-1 e o código de segurança epCR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.854.182/0007-19 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2021
NOME EMPRESARIAL GUIAUTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUIAUTO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALBERTO LIMA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 35.931-186	BAIRRO/DISTRITO SION	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@GUIAUTO.COM.BR	TELEFONE (31) 3852-1800/ (31) 3829-1366	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/08/2024 às 10:42:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUIAUTO LTDA
CNPJ: 18.854.182/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:39 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **63A9.A521.4AD1.7346**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>03</u> / <u>12</u> / <u>24</u>
<u>Plus</u>
Agente de Contratação / Pregoeiro



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/10/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: GUIAUTO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 313211781.06-91

CNPJ/CPF: 18.854.182/0007-19

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV ALBERTO LIMA

NÚMERO: 2320

COMPLEMENTO: LOJA A,

BAIRRO: SION

CEP: 35931186

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000813541396

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 03/12/24

plus

Agente de Contratação / Pregoeiro

plus



Prefeitura Municipal de
João Monlevade
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 12631 / 2024

Certifico: para os devidos fins que:

GUIAUTO LTDA

CPF/CNPJ nº: **18.854.182/0007-19**

DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: **0002259873**

Avenida ALBERTO LIMA Nº2320, LOJA A - Sion - João Monlevade-MG CEP: 35931186

Observação:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

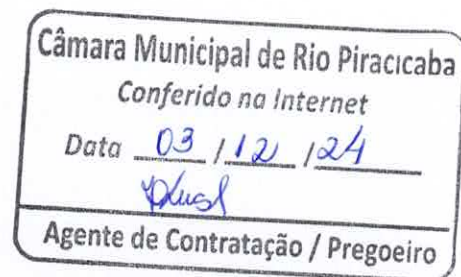
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço:
<https://pmjm.mg.gov.br/>.

Validade 90 dias

Certidão Emitida em: **03/12/2024**

Chave de Validação WEB: **be4ac8ff**

Prefeitura Municipal de João Monlevade - MG, 03/12/2024.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.854.182/0001-23
Razão Social: GUIAUTO LTDA
Endereço: AV PEDRO LINHARES GOMES 6000 / HORTO / IPATINGA / MG / 35160-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112901290211070478

Informação obtida em 03/12/2024 10:13:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 03 / 12 / 24
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUIAUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.854.182/0001-23

Certidão nº: 83523305/2024

Expedição: 03/12/2024, às 10:16:29

Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUIAUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.854.182/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 03 / 12 / 24
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JOÃO MONLEVADE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: GUIAUTO LTDA
CNPJ: 18.854.182/0007-19

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Dezembro de 2024 às 10:25



JOÃO MONLEVADE, 03 de Dezembro de 2024 às 10:25

Código de Autenticação: 2412-0310-2549-0810-5596

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

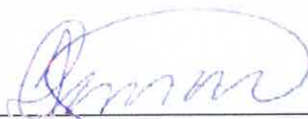
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa GUIAUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 18.854.182/0007-19, neste ato representada por pelo seu Sócio Diretor o Sr. Leôncio Guimarães Filho, brasileiro, Solteiro, CPF 818.385.496-68, residente Rua Aleijadinho, nº 38, Apto 302, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG CEP 35162-352, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, sendo certo que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

João Monlevade/MG, 02 de Dezembro de 2024.



Leôncio Guimarães Filho



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **GUIAUTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.854.182/0007-19**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Leôncio Guimarães Filho** portador da carteira de identidade nº M3723106 e CPF nº 818.385.496-68, **Declara**, não ter recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, assim como não ter recebido declaração de **IDONEIDADE** para licitar e ou contratar a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Atenciosamente,

João Monlevade, 02 de Dezembro de 2024



Leôncio Guimarães Filho



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GUIAUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.854.182/0001-23, vendeu à **G3 Construção e Serviços Ltda, CNPJ nº 13.054.025/0001-10, estabelecida na R KUTA, nº 387, bairro RESIDENCIAL PORTO SEGURO, na cidade de CARATINGA, Estado de Minas Gerais**, e detém qualificação técnica para venda de veículos zero quilometro.

Registramos que a empresa prestou entregou os veículos no prazo acertado bem como no valor contratado.

Informamos ainda que a entrega dos veículos acima referidos e apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caratinga, 29 de Setembro de 2024

G3 Construção e Serviços Ltda
13.054.025/0001-10

Plus



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

DISPENSA Nº 042/2024.

REQUISIÇÃO

Diante do resultado conforme ata da sessão realizada em 03 de dezembro de 2024, solicito emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, "a" do art. 75 da Lei 14.133/21, que se destina Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão obrigatória do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 03 de dezembro de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 053/2024
Modalidade : Dispensa nº 042/2024
Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão obrigatória e aquisição de peças para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG.
Fundamentação : art. 75, inciso II da lei 14.133/2021

Foi encaminhado processo administrativo de licitação tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços revisão obrigatória e aquisição de peças para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG.

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal e o artigo 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021. Todavia, ressalva-se os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse". (MEIRELLES. Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 22ª ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)



Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei Federal nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Vejamos o artigo 75, II da Lei 14.133 de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

Neste sentido, as lições do renomado Joel de Menezes Niebuhr:

“o limite de valor é ‘para contratação que envolve valores inferiores a (...)’ R\$ **R\$ 119.812,02** e R\$ **59.906,02**, respectivamente, conforme os incisos I e II do art. 75. Ou seja, o parâmetro é a contratação na sua contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camara.piracicaba.mg.gov.br
camararp@camara.piracicaba.mg.gov.br



administrador opta pela dispensa, pelo fato de que os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 230

Continuando e analisando o procedimento apresentado, tem-se que a dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços revisão obrigatória e aquisição de peças para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, será permitida com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 conforme vimos acima.

É evidente que os processos de dispensa de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camarario-piracicaba.mg.gov.br
camararp@camarario-piracicaba.mg.gov.br



Por fim, ressalto que a CPL observou quando da instrução do procedimento, os seguintes requisitos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preços.

Vale destacar ainda outros requisitos a serem obedecidos, tais como ratificação da contratação, formalização de contrato, publicação do extrato do contrato no site oficial da Câmara Municipal, e demais requisitos previstos na Lei 14.133 de 2021.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Rio Piracicaba, 03 de dezembro de 2024.


SIMONE A. ROLA MELO LOPES

OABMG 98.469



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021, MODALIDADE DISPENSA N.º 042/2021

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de Licitação Nº 042/2024 relativa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças referentes a revisão obrigatória do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, com fundamento no art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/21, tendo em vista o constante do presente processo.

ITEM	CONTRATADA	VALOR TOTAL
01	GUIAUTO LTDA	R\$ 1.997,22

Rio Piracicaba, 03 de dezembro de 2024.


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 MODALIDADE DISPENSA N.º 042/2021.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 053/2021, Dispensa nº 042/2021, na forma que segue:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contratado: GUIAUTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças referentes a revisão obrigatória do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Fundamento legal: Art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/21.

Valor Total: R\$ 1.997,22 (Um mil, Novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Despacho de Ratificação: Presidente da Câmara Municipal

Publicado em: 03/12/2024


THAÍS ANDRADE LUCAS

Agente de contratação